

RESOLUÇÃO Nº 24

de 15 de dezembro de 1993

Regulamenta o Orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 1.994.

O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental... RESOLVE :

Art. 1º..

Fica ratificado e regulamenta do neste Legislativo as Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento do Município, aprovado neste Legislativo, destinadas à Câmara Municipal, no valor de Cr\$ 56.500.000,00 (Cinquenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), sendo Cr\$ 56.023.000,00 (Cinquenta e seis milhões e vinte e três mil cruzeiros reais) para o Orçamento Fiscal e Cr\$ 477.000,00 (Quatrocentos setenta e sete mil cruzeiros reais) para o Orçamento de Seguridade Social, conforme os quadros anexos, integrantes desta Resolução.

Art. 2º..

As receitas originam-se do repasse a ser efetuado pelo Executivo Municipal, previsto no Orçamento do Município, no valor de Cr\$ 56.500.000,00 (Cinquenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

Art. 3º..

As despesas serão classificadas dentro das normas estatuídas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964 e demais disposições pertinentes.

Art. 4º..

As suplementações e/ou créditos adicionais, bem como atualização dos valores constantes desta Resolução, serão procedidos pelo Executivo Municipal e repassados ao Legislativo, mediante solicitação da Mesa Diretora.

Art. 5º..

O setor competente deste Legislativo providenciará os registros necessários e procedimentos legais, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos correrão a partir de 01(primeiro) de Janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

*DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-
MS, aos 15 de dezembro de 1.993*

*Ver. ARY RODRIGUES DE SOUZA*Presidente

Resolução Nº 24/1993 - 15 de dezembro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em